

PORTARIA N.º 0089/2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **GERALDO JOÃO MARTINHO SANT’ANA**”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve**:

Art. 1º conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com **Proventos Proporcionais**, nos termos do Art. 12, Inciso I da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c com Art. 40, § 1º, Inciso I, CF/88, alterada pela EC 41/2003, a servidora municipal, Sr. **GERALDO JOÃO MARTINHO SANT’ANA**, matrícula 1665-7, CPF 028.850.418-62, efetiva no cargo de **ELETRECISTA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nível “01”, padrão “02”, conforme processo administrativo LAVRASPREV, n.º 2024.03.0004-AIN, a partir de 08/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 08/08/2024.

LAVRAS – MG, 28 de agosto de 2024.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente